



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600234-69.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.054
(03/10/2020)

Designa Juíza de Direito para exercer a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Viçosa/AL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento de permuta endereçado ao Tribunal de Justiça de Alagoas – devidamente deferido –, formulado pelas Juízas de Direito Joyce Araújo Florentino, então titular da Comarca do Município de Viçosa/AL, e Juliana Batistela Guimarães Alencar, então titular da 3º Vara Cível do Município São Miguel dos Campos/AL;

CONSIDERANDO o teor das Portarias de nº 1144 e 1145, editadas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e veiculadas pelo Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas no último dia 23 de setembro;

CONSIDERANDO que a Comarca de Viçosa/AL é classificada, segundo o critério adotado pela Res./TSE nº 21.009/2002, como de vara única;

CONSIDERANDO a necessidade de que a Dra. Juliana Batistela Guimarães Alencar assuma imediatamente a função de Juíza da 5ª Zona Eleitoral, uma vez que já deflagrado o processo eleitoral referente às Eleições 2020; e

CONSIDERANDO a instrução realizada nos autos eletrônicos do Processo SEI nº 0007355-44.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Juliana Batistela Guimarães Alencar, Juíza da Comarca de Viçosa/AL, para a exercer a titularidade da 5ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 03 dias do mês de outubro de 2020.

Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Assinado eletronicamente por: PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE
ARAUJO
04/10/2020 15:45:30
[https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-
web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)
ID do documento: 2856063



20100415233046000000002722642

IMPRIMIR GERAR PDF